



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**Edital de PREGÃO PRESENCIAL 14/2022**

**Data de Abertura da Licitação ....: 30/03/2022**

**Data de Abertura das Propostas....: 13/04/2022**

**Horário.....: 08:30**

Esta licitação será avaliada: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETIVO:**

**Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviço de segurança, para as comemorações alusivas ao aniversário do Município.**

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Secretaria Municipal da Administração  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal da Administração  
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 13/04/2022  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme Cronograma estabelecido pela Comissão de Eventos.  
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a prestação dos Serviços.  
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30** horas, do dia **13/04/2022**, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 110/2021, de 04/02/2021.

**1. OBJETO**

Constitui Objeto da Presente Licitação:

**Contratação de Empresa para locação de estruturas e serviço de segurança, para as comemorações alusivas ao aniversário do Município.**

**Descrição dos Itens:**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA DE BANHEIROS Com as seguintes especificações mínimas; Carreta de banheiros com no mínimo 10 banheiros masculinos e 10 mictórios, 10 banheiros femininos, com licenciamento.	1	UN		13.200,00	13.200,00
2	CLIMATIZADOR Com as seguintes especificações mínimas; Climatizador evaporativo de no mínimo 32.000m³/h 220V	5	UN		990,00	4.950,00
3	GRADE DE FERRO Com as seguintes especificações mínimas; Grade de ferro para contenção com altura de 1,20mt	250	MT		22,00	5.500,00
4	LONA BRANCA Com as seguintes especificações mínimas; Lona branca anti chama para fechamento do pavilhão dos expositores com 5m de altura.	150	MT		27,50	4.125,00
5	PAVILHÃO 16M X 30M Com as seguintes especificações mínimas; Pavilhão 16m x 30m com estrutura de alumínio Q.30, cobertura e lateral em lona branca anti chama.	480	M2		40,70	19.536,00
6	PIRÂMIDE DE 10M X 10M Com as seguintes especificações mínimas; Pirâmide de 10m X 10m com estrutura de ferro cobertura lona branca, anti chama.	5	UN		1.980,00	9.900,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

7	PIRÂMIDE DE 5M X 10M Com as seguintes especificações mínimas; Pirâmide com 5m x 10m com estrutura de ferro cobertura em lona branca anti chama.	3	UN	1.650,00	4.950,00
8	PÓRTICO DE ENTRADA Com as seguintes especificações mínimas; Pórtico de entrada P-30 Q-30 em estrutura modular em formato de treliça fabricada em alumínio ou aço carbono de alta resistência para suportar banner publicitário fornecido pela empresa, com 10m de largura e 5m de altura.	1	UN	2.750,00	2.750,00
9	PPCI PROVISÓRIO COMPLETO PARA O EVENTO	1	UN	7.700,00	7.700,00
10	RADIO FEIRA Com as seguintes especificações mínimas; Radio feira e sonorização com caixas de som, amplificadores, mesa de som, microfones, todos os cabos necessários e acompanhamento de um técnico de som, com telão para palestras, para os três dias do evento no horário das 09hrs até as 22hrs.	1	UN	6.600,00	6.600,00
11	SERVIÇO DE SEGURANÇA Com as seguintes especificações mínimas; Serviço de segurança para o evento da semana do município nos dias 28,29 e 30 de abril e 01 de maio, sendo dia 28 de abril com três seguranças, iniciando às 18hrs até as 08hrs do dia 29 de abril; no dia 29 de abril com 08 seguranças no período das 08hrs às 22hrs; e 03 seguranças das 22hrs do dia 29 de abril até as 08hrs do dia 30 de abril; no dia 30 de abril com 10 seguranças no período das 08 horas até as 23hrs; com 03 segurança das 23hrs do dia 30 de abril até as 08hrs do dia 01/05/2022, 03 seguranças, no dia 01 de maio, 10 segurança das 8hrs até 12hrs, e 14 segurança das 12hrs até as 21hrs, e 02 segurança das 21hrs até 01hrs do dia 02/05/2022.	1	UN	14.300,00	14.300,00
12	STAND Com as seguintes especificações mínimas; Stand - Divisórias e ou fechamento em estrutura de alumínio com sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco com altura 2,20m. Placa de identificação 0,98 x 0,46m com nome na cor preta de cada expositor, instalação elétrica composta de tomadas e spots de iluminação e revestimento de carpete no box do expositor.	250	M2	38,00	9.500,00
13	TABLADO EM PISO DECK	200	M2	27,50	5.500,00

**Especificação dos Lotes:**

Lote	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca
	<b>00000001</b>			
1	CARRETA DE BANHEIROS Com as seguintes especificações mínimas; Carreta de banheiros com no mínimo 10 banheiros masculinos e 10 mictórios, 10 banheiros femininos com licenciamento.	1	UN	
2	CLIMATIZADOR Com as seguintes especificações mínimas; Climatizador evaporativo de no mínimo 32.000m³/h 220V	5	UN	
3	GRADE DE FERRO Com as seguintes especificações mínimas; Grade de ferro para contenção com altura de 1,20mt	250	MT	
4	LONA BRANCA Com as seguintes especificações mínimas; Lona branca anti chama para fechamento do pavilhão dos expositores com 5m de altura.	150	MT	
5	PAVILHÃO 16M X 30M Com as seguintes especificações mínimas; Pavilhão 16m x 30m com estrutura de alumínio Q.30, cobertura em lona branca anti chama e fechamento lateral.	480	M2	
6	PIRÂMIDE DE 10M X 10M Com as seguintes especificações mínimas; Pirâmide de 10m x 10m com estrutura de ferro cobertura lona branca, anti chama.	5	UN	
7	PIRÂMIDE DE 5M X 10M Com as seguintes especificações mínimas; Pirâmide com 5m x 10m com estrutura de ferro cobertura em lona branca anti chama.	3	UN	
8	PÓRTICO DE ENTRADA Com as seguintes especificações mínimas; Pórtico de entrada P-30 Q-30 em estrutura modular em formato de treliça fabricada em alumínio ou aço carbono de alta resistência para suportar banner publicitário fornecido pela empresa, com 10m de largura e 5m de altura.	1	UN	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

9	PPCI PROVISÓRIO COMPLETO PARA O EVENTO	1	UN
10	RADIO FEIRA Com as seguintes especificações mínimas; Radio feira e sonorização com caixas de som, amplificadores, mesa de som, microfones, todos os cabos necessários e acompanhamento de um técnico de som, com telão para palestras, para os três dias do evento no horário das 09hrs até as 22hrs.	1	UN
12	STAND Com as seguintes especificações mínimas; Stand - Divisórias e ou fechamento em estrutura de alumínio com sistema completo de montantes e travessas, fechamento em painéis TS branco com altura 2,20m. Placa de identificação 0,98 x 0,46m com nome na cor preta de cada expositor, instalação elétrica composta de tomadas e spots de iluminação e revestimento de carpete no box do expositor.	250	M2
13	TABLADO EM PISO DECK	200	M2

Lote	00000002	Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Marca
11	SERVIÇO DE SEGURANÇA	11	Com as seguintes especificações mínimas; Serviço de segurança para o evento da semana do município nos dias 28,29 e 30 de abril e 01 de maio, sendo dia 28 de abril com três seguranças, iniciando às 18hrs até as 08hrs do dia 29 de abril; no dia 29 de abril com 08 seguranças no período das 08hrs às 22hrs; e 03 seguranças das 22hrs do dia 29 de abril até as 08hrs do dia 30 de abril; no dia 30 de abril com 10 seguranças no período das 08 horas até as 23hrs; com 03 segurança das 23hrs do dia 30 de abril até as 08hrs do dia 01/05/2022, 03 seguranças, no dia 01 de maio, 10 segurança das 8hrs até 12hrs, e 14 segurança das 12hrs até as 21hrs, e 02 segurança das 21hrs até 01hrs do dia 02/05/2022	1	UN	

-----  
Contratação de Empresa para locação de estruturas com pavilhões, banheiros, pirâmides, pórtico, lonas, sonorização, rádio feira, climatizadores e serviço de segurança, visando as comemorações do aniversário do Município, que transcorre nos dias 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio do corrente ano, para a realização do 2º Balcão do Agronegócio, exposição de animais, máquinas agrícolas e almoço do Tradicional Novilho Precoce.

---

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022**  
**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA**  
**PROONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2022**  
**ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PROONENTE (NOME COMPLETO)**

---

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**c)** Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada por contador e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição. Se a Empresa almeja fazer uso do benefício.

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição do produto ofertado;

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**d)** Ao término dos lances a empresa vencedora deverá apresentar nova proposta, indicando o valor de cada item, cuja soma deverá corresponder ao valor global vencedor.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

**7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo Conforme Cronograma estabelecido pela Comissão de Eventos., a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

com o seu objeto.

**12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/06/05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0054.2046.0000 - Realização do Calendário de Eventos

3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; 3.3.90.39.14 - LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS; 3.3.90.39.77 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA

Ficha - 252

**13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 30/03/2022

**GIOVAN POGANSKI**  
Prefeito Municipal